



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

Av. Cyro Gonçalves, 173 - CEP 37.570-000 CGC nº 18.671271/0001-34 Telefax: (035) 441-1078

LEI Nº 1.789/98

**Ratifica convênio firmado entre o município de
Ouro Fino e o Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação - FNDE.**

**JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele
sanciona a seguinte lei:**

**Artigo 1º - Ficam ratificados os termos do convênio firmado
entre o Município de Ouro Fino e a autarquia federal, Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação - FNDE, tendo por objetivo a transferência de
recursos financeiros para a aquisição de veículos automotores destinados ao
transporte de estudantes matriculados no ensino público fundamental, das redes
municipal e ou estadual, residentes na zona rural, prioritariamente.**

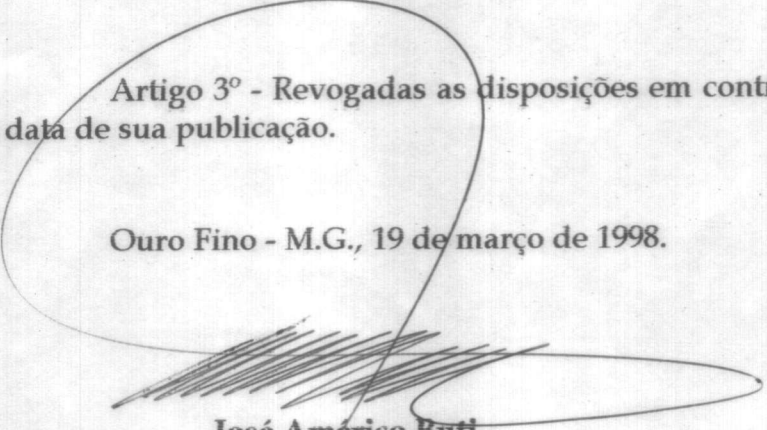
**Artigo 2º - Os recursos destinados ao cumprimento das
obrigações do Município serão os oriundos da seguinte dotação orçamentária:**

08 47 239 1052 Aquisição de veículos para transporte Escolar

4120.00 Equipamentos e Material Permanentes.

**Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra
em vigor na data de sua publicação.**

Ouro Fino - M.G., 19 de março de 1998.


**José Américo Buti
Prefeito Municipal**